SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 17 de Dezembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4132a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 576/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o Ofício nº3.249/SEMED/2025, que solicita a Prorrogação da cessão da servidora municipal Geslaine Ramos Farias da Silva;

Considerando o Decreto nº 16.135 d e 12 de Dezembro de 2025, da Prefeitura Municipal de Buritis, que autoriza a prorrogação da cedência.

RESOLVE:

Art. 1º Formalizar a Prorrogação da cedência da servidora Geslaine Ramos Farias da Silva, matrícula 3409- 1, ocupante do cargo de merendeira na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para o Município de Candeias do Jamari/RO, no período de 01 de Janeiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026, para continuar a desempenhar suas atividades laborais, com ônus para esta municipalidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.10.000/2025

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 17 de dezembro de 2025

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:3FAE5AC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.647/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a prefeitura de Guajará-Mirim a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2025, utilizando recursos de excesso de receita Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho ".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso**excesso de receita Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho,**junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**,no valor de**no valor R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil)**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**
13.122.0015.0111.0000	**ManutençãodasatividadesSEMCET.**

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R$ 594.000,00
TOTAL			**R$594.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente à**Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Excesso de receita	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho	574601211-0	R$ 594.000,00
Total		**R$594.000,00**

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6321D5D3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.041/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a prefeitura de Guajará-Mirim a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2025, utilizando recursos de excesso de receita Emenda Parlamentar nº 202544260005".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso**excesso de receita Emenda Parlamentar nº 202544260005,**junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**,no valor de**no valor R$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil**), conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**		
13.122.0015.0111.0000	**ManutençãodasatividadesSEMCET.**		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	A/C	R$ 28.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros pessoa	A/C	R$ 269.000,00
TOTAL			**R$297.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente à**Emenda Parlamentar nº 202544260005**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Excesso de receita	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Emenda Parlamentar nº 202544260005	574601213-7	R$ 297.000,00
Total		**R$297.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:5D74D957

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.042/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a prefeitura de Guajará-Mirim a abrir um crédito adicional especial no orçamento de 2025, utilizando recursos de excesso de receita Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho ".

O**PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM**,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso**excesso de receita Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho,**junto a**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**,no valor de**no valor R$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil)**, conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.15.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE-SEMCET**		
13.122.0015.0111.0000	**ManutençãodasatividadesSEMCET.**		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	A/C	R$ 594.000,00
TOTAL			**R$594.000,00**

Art. 2º- Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados osrecursosreceita referente à**Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho**, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Excesso de receita	**Conta Corrente**	**Valor da Receita**
Emenda Parlamentar nº 202544260019 Maurício Carvalho	574601211-0	R$ 594.000,00
Total		**R$594.000,00**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 16 de dezembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:BFB65459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: 00829.03.01.2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO SERVIÇO DE INVESTIGAÇÃO GEOTÉCNICA – SONDAGEM SPT

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a execução dos serviços de **Sondagem à Percussão – SPT**, realizados conforme especificações técnicas e condições descritas neste Termo.

OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **homologação dos serviços de investigação técnica do subsolo**, executados por meio de **Sondagem SPT**, com a finalidade de coletar informações sobre as características do solo, tais como tipo, resistência e presença de água subterrânea. A investigação geotécnica é essencial para o **dimensionamento seguro de fundações e estruturas**, prevenindo riscos de recalques, instabilidades e desmoronamentos, garantindo a segurança e estabilidade da obra.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços executados compreenderam:

Perfuração do subsolo pelo método de percussão;
Execução dos ensaios SPT conforme normas técnicas vigentes;
Coleta de amostras deformadas;
Registro dos índices de resistência à penetração (N-SPT);
Elaboração dos boletins de sondagem.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO
Para cada furo executado de **Sondagem SPT**, será considerado o **valor mínimo equivalente a 6 (seis) metros perfurados**, independentemente da profundidade efetivamente atingida;
A proposta contempla até **6 (seis) metros por furo**;
Caso seja necessária profundidade superior a 6 (seis) metros, será aplicado **valor adicional por metro excedente**, conforme valores previamente acordados.

QUANTITATIVO EXECUTADO
Total de furos executados: 15 (quinze) furos de Sondagem SPT.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO
O valor total homologado para a execução dos serviços é de:

R$ 38.676,96 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)

EMPRESA EXECUTORA
Os serviços foram executados pelo **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, por intermédio de sua responsável técnica, **Cíntia Aparecida Alves**, conforme atribuições conferidas pela **Portaria nº 038/2018, de 21 de setembro de 2018**, na condição de **Gerente das Unidades SESI e SENAI de Ji-Paraná e Jaru**.

HOMOLOGAÇÃO Após verificação da regular execução dos serviços e do atendimento às condições técnicas e contratuais estabelecidas, o **Prefeito Municipal HOMOLOGA** o serviço de **Sondagem SPT**, declarando-o apto para os fins a que se destina.

E, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, firma-se o presente Termo.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:7944A667



